



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 10/2021**  
Projeto de Lei nº 18/2021  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 522.570,06 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 100188/2020 e CONVÊNIO Nº 352/2020 – EMENDA PARLAMENTAR, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 522.570,06 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos), para atender Convênio nº 100188/2020 e Convênio nº 352/2020 – Emenda Parlamentar – objetivando execução de reforma da Praça Abraão Assed no Bairro Ipiranga e da Praça do Bairro Jardim Ouro Branco, no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.11.30-15.451.10114.2.0063-02.100.197-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$

300.000,00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

|  |  |            |
|--|--|------------|
| 02.11.30-15.451.10114.2.0063-01.100.197-4.4.90.51.00 |  |            |
| Obras e Instalações.....R\$                          |  | 97.629,57  |
| 02.11.30-15.451.10114.2.0063-02.100.196-4.4.90.51.00 |  |            |
| Obras e Instalações.....R\$                          |  | 105.000,00 |
| 02.11.30-15.451.10114.2.0063-01.100.196-4.4.90.51.00 |  |            |
| Obras e Instalações.....R\$                          |  | 80,09      |
| 02.11.30-15.451.10114.2.0063-01.100.196-4.4.90.52.00 |  |            |
| Equipamento e Material Permanente.....R\$            |  | 9.860,40   |
| 02.11.30-15.451.10114.2.0063-01.110.000-4.4.90.51.00 |  |            |
| Obras e Instalações.....R\$                          |  | 10.000,00  |

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

|  |  |            |
|--|--|------------|
| 02.11.30-15.451.10114.2.0063-01.110.000-3.3.90.30.00   |  |            |
| Material de Consumo.....R\$                            |  | 10.000,00  |
| 02.11.30-15.451.10114.2.0063-01.110.000-3.3.90.39.00   |  |            |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ |  | 107.570,06 |



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual - Emenda Parlamentar, Secr. do Desenvolvimento Regional – Convênio.: 100188/2020.....R\$ 300.000,00

III - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual - Emenda Parlamentar, Secr. do Desenvolvimento Regional – Convênio.: 352/2020.....R\$ 105.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488, de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2021.

  
ALESSANDRO MARACA  
Presidente